



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182
CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI Nº 864/96

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo Serviço-FGTS- e dá outras providências correlatas.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Alvinlândia, contratar parcelamento de dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 202/95, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da Circular CEF.nº 006/96, de 18/01/96.

Parágrafo Único - O parcelamento de que trata este Artigo será de no máximo 09 (nove) meses.

Artigo 2º - Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)., durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 07 de Março de 1.996

João Batista Briquazi

Prefeito Municipal

RG. 8.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme L.O.M.

epas/sc.

Alvaro Pascoal Cripa
Sec. Mun. de Administração
RG. 5.215.719

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP

Sinpatia do Centro Oeste

PERÍODO EM ATRAZO COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

<u>COMPETÊNCIA/MÊS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VENCIMENTO</u>
NOVEMBRO/95.....	R\$2.002,08	05/12/95
DEZEMBRO/95 e 13º SALÁRIO.....	R\$3.758,59	05/01/96
JANEIRO/96.....	R\$2.033,03	05/02/96
FEVEREIRO/96.....	<u>R\$2.042,92</u>	05/03/96
SOMA (s/acrêscimos de juros)....	<u>R\$9.836,62</u>	- - -

P.M. "João Manzano", 07 de Março de 1.996

João Batista Briquozzi

Prefeito Municipal
RG. 5.851.988



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP

Sinpatia do Centro Oeste

PERÍODO EM ATRAZO COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

<u>COMPETÊNCIA/MÊS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VENCIMENTO</u>
NOVEMBRO/95.....	R\$2.002,08	05/12/95
DEZEMBRO/95 e 13º SALÁRIO.....	R\$3.758,59	05/01/96
JANEIRO/96.....	R\$2.033,03	05/02/96
FEVEREIRO/96.....	<u>R\$2.042,92</u>	05/03/96
SOMA (s/acrêscimos de juros)....	<u>R\$9.836,62</u>	- - -

P.M. "João Manzano", 07 de Março de 1.996

João Batista Briquozzi

Prefeito Municipal
RG/ 5.851.908



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP

Sinpatia do Centro Oeste

PERÍODO EM ATRAZO COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

<u>COMPETÊNCIA/MÊS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VENCIMENTO</u>
NOVEMBRO/95.....	R\$2.002,08	05/12/95
DEZEMBRO/95 13º SALÁRIO.....	R\$3.758,59	05/01/96
JANEIRO/96.....	R\$2.033,03	05/02/96
FEVEREIRO/96.....	R\$2.042,92	05/03/96
SOMA (s/acrécimos de juros)....	<u>R\$9.836,62</u>	- - -

P. "João Manzano", 27 de Março de 1.996

João Batista Briquozzi

Prefeito Municipal

RG. 5.851.988

[Handwritten signature]